



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE AS FUNÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1. QUADRO DE CARGOS – MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL INICIAL (R\$)	VAGAS			
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL
Técnico em Enfermagem	<p>O profissional aprovado e nomeado para o cargo de Técnico de Enfermagem atuará na rede pública de saúde municipal, prestando assistência integral à população, sob a supervisão do enfermeiro, conforme princípios do SUS, o Código de Ética da Enfermagem e legislação vigente.</p> <p>1. Assistência Direta ao Paciente</p> <p>Prestar cuidados integrais e humanizados aos pacientes, em todos os ciclos da vida, em domicílio, unidades básicas, ambulatórios, hospitais ou instituições conveniadas;</p> <p>Executar procedimentos de enfermagem como: verificação de sinais vitais, controle de diurese, glicemia capilar, administração de medicamentos por vias oral, tópica, subcutânea, intramuscular e endovenosa (quando capacitado e autorizado);</p> <p>Realizar curativos simples e de maior complexidade, com orientação do enfermeiro;</p> <p>Auxiliar em procedimentos de emergência e suporte básico de vida; Acompanhar pacientes em exames, transferências, evacuações ou remoções, quando designado</p> <p>2. Apoio a Exames, Coletas e Procedimentos Técnicos</p> <p>O Técnico de Enfermagem pode realizar, sob supervisão do enfermeiro:</p> <p>Coleta de materiais biológicos, incluindo:</p> <p>Coleta de sangue venoso e capilar;</p> <p>Coleta de material para exames de fezes, urina tipo I (EAS), urocultura e urina 24h;</p> <p>Coleta de secreções (orofaríngea, nasal, vaginal, entre outras) para exames laboratoriais;</p> <p>Coleta de escarro para bacilosscopia/tuberculose (BK);</p> <p>Realização de testes rápidos, conforme protocolos do Ministério da Saúde;</p> <p>Testes para HIV, sífilis, hepatites B e C, dengue, COVID-19 e gravidez (beta-hCG);</p>	Curso de Técnico em Enfermagem e registro no Conselho competente.	40 horas	1.518,00*	02	01	01	04



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



<p>Testes de glicemia capilar, testes ergométricos e triagens cardiovasculares simples;</p> <p>Preparo do paciente para exames diagnósticos, como: Eletrocardiograma (ECG), radiografia, ultrassonografia, endoscopia, entre outros;</p> <p>Orientações sobre jejum, uso de medicamentos e posicionamento adequado;</p> <p>Controle e monitoramento de pacientes em exames e pós-procedimentos:</p> <p>Monitoramento de sinais vitais antes, durante e após exames invasivos;</p> <p>Apoio na estabilização clínica e acompanhamento em exames ambulatoriais ou internos.</p> <p>3. Registro e Documentação</p> <p>Registrar corretamente os procedimentos, exames, coletas, observações e cuidados prestados no prontuário físico ou eletrônico;</p> <p>Preencher fichas de exames, guias, solicitações e laudos auxiliares conforme modelo institucional</p> <p>Reportar alterações clínicas ao enfermeiro e demais membros da equipe com prontidão.</p> <p>4. Ações em Saúde Pública</p> <p>Participar de campanhas de saúde, como vacinação, rastreamento de câncer, ações educativas, busca ativa de faltosos, entre outros;</p> <p>Realizar visitas domiciliares junto com a equipe de Estratégia Saúde da Família (ESF);</p> <p>Atuar na identificação de riscos e vulnerabilidades da população adscrita ao território;</p> <p>Realizar educação em saúde sobre preparo para exames e autocuidado em saúde.</p> <p>5. Trabalho em Equipe e Supervisão</p> <p>Atuar em equipe multiprofissional, promovendo cuidado contínuo e colaborativo;</p> <p>Exercer suas funções sob supervisão direta ou indireta do enfermeiro, conforme complexidade da atividade;</p> <p>Colaborar na orientação de auxiliares, cuidadores e estagiários de nível técnico.</p> <p>6. Conduta Ética, Técnica e Legal</p> <p>Atuar com responsabilidade, sigilo, empatia e dentro dos princípios do Código de Ética da Enfermagem;</p> <p>Cumprir normas de biossegurança, controle de infecção e descarte adequado de resíduos;</p> <p>Usar corretamente Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e relatar riscos.</p>						
---	--	--	--	--	--	--



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



	<p>7. Jornada de Trabalho e Flexibilidade Atuar com flexibilidade de horário, em turnos diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme escala; Estar disponível para alocação em diferentes unidades e serviços da rede municipal de saúde.</p> <p>8. Outras Atribuições Executar outras atividades correlatas ao cargo e compatíveis com sua formação técnica, conforme designação da chefia imediata ou da Secretaria Municipal de Saúde.</p>								
Auxiliar de Dentista	<p>Prestar suporte técnico-operacional ao cirurgião-dentista nas atividades clínicas e coletivas de saúde bucal, bem como executar atividades de prevenção, educação e promoção da saúde, conforme as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.</p> <p>1. Apoio Clínico ao Cirurgião-Dentista Preparar o paciente para o atendimento e auxiliar o cirurgião-dentista nos procedimentos clínicos; Organizar o instrumental e materiais odontológicos, garantindo a assepsia e esterilização conforme normas da ANVISA; Manipular materiais de uso odontológico sob orientação direta do cirurgião-dentista; Realizar a instrumentação no campo operatório, durante os atendimentos clínicos; Auxiliar nos procedimentos de urgência odontológica, quando necessário.</p> <p>2. Controle e Organização do Ambiente de Trabalho Realizar a limpeza, desinfecção e esterilização dos equipamentos, bancadas, consultórios e materiais utilizados; Manter organizado o ambiente clínico, repor materiais e zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos; Controlar estoques e solicitar reposição de insumos, EPIs, materiais de consumo e instrumentais; Preparar e acondicionar corretamente resíduos de serviços odontológicos, conforme normas de biossegurança.</p> <p>3. Registro e Documentação Registrar informações em prontuários físicos ou eletrônicos sob supervisão do cirurgião-dentista; Auxiliar no preenchimento de fichas, relatórios, agendas e formulários de controle e produção da unidade; Lançar dados nos sistemas oficiais de informação em saúde, quando capacitado e autorizado.</p> <p>4. Ações em Saúde Pública e Educação em Saúde Bucal Participar de ações educativas e preventivas em saúde bucal junto à comunidade, escolas e grupos vulneráveis;</p>	Ensino Médio Completo, com curso técnico na área e registro no Conselho Regional da Classe	40 h	1.518,00	01	0	0	01	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



	<p>Apoiar a realização de atividades coletivas, como escovação supervisionada, aplicação de flúor, distribuição de kits de higiene, entre outros;</p> <p>Realizar visitas domiciliares ou comunitárias, quando solicitado pela equipe de saúde bucal;</p> <p>Estimular a população a adotar hábitos saudáveis de higiene e alimentação.</p> <p>5. Biossegurança e Conduta Ética</p> <p>Cumprir rigorosamente as normas de biossegurança, incluindo o uso correto de EPIs e o descarte adequado de resíduos;</p> <p>Zelar pela confidencialidade das informações dos pacientes e manter postura ética e respeitosa com usuários e equipe;</p> <p>Exercer suas funções com responsabilidade, agilidade, empatia e respeito à legislação sanitária e profissional.</p> <p>6. Jornada de Trabalho e Flexibilidade</p> <p>Atuar em jornada de 40 horas semanais, podendo trabalhar em turnos diurnos ou noturnos, conforme escala da unidade;</p> <p>Estar disponível para atividades externas, ações em escolas, campanhas e mutirões, incluindo finais de semana e feriados, quando necessário.</p> <p>7. Outras Atribuições</p> <p>Executar outras atividades correlatas ao cargo e compatíveis com sua formação e função, conforme determinação do cirurgião-dentista ou da chefia imediata.</p>							
Agente Comunitário de Saúde- Psf – Palmeiras	<p>Desenvolver ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e vigilância em saúde, atuando diretamente com as famílias em seu território de abrangência.</p> <p>Atuar como elo entre a comunidade e as equipes de saúde, fortalecendo os vínculos entre os usuários e o SUS;</p> <p>Desenvolver ações de prevenção de doenças, promoção da saúde e educação em saúde junto às famílias, grupos e comunidades;</p> <p>Cadastrar todas as pessoas de sua área de atuação e manter os dados atualizados;</p> <p>Identificar situações de risco social, sanitário, ambiental e encaminhá-las à equipe de saúde;</p> <p>Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da unidade de saúde.</p> <p>2. Visitas Domiciliares</p>	Ensino Médio	40 h	3.036,00	02	0	01	03



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

Agente Comunitário de Saúde- Psf – Barreiro	<p>Realizar visitas periódicas às residências da sua área, conforme planejamento da equipe, com foco na atenção integral à saúde da família;</p> <p>Orientar famílias sobre prevenção de doenças, cuidados com crianças, idosos, gestantes, doenças crônicas e condições específicas;</p> <p>Observar e registrar fatores de risco ou agravos à saúde nos domicílios, como ausência de vacinação, desnutrição, uso abusivo de álcool ou outras drogas, violência doméstica, etc.;</p> <p>Incentivar o autocuidado e a adesão a tratamentos e acompanhamento de saúde.</p> <p>3. Ações em Saúde Pública</p> <p>Participar de campanhas de vacinação, prevenção de doenças endêmicas e emergentes, vigilância epidemiológica e sanitária;</p> <p>Atuar no controle de focos de vetores (como dengue, zika, chikungunya), em parceria com equipes de combate a endemias;</p> <p>Promover ações educativas em escolas, praças, associações comunitárias, igrejas e demais espaços públicos;</p> <p>Contribuir para a redução de agravos evitáveis, como tuberculose, hanseníase, sífilis, HIV/AIDS e doenças crônicas não transmissíveis.</p> <p>4. Cadastro e Monitoramento</p> <p>Efetuar o cadastro das famílias e indivíduos em formulários, fichas ou sistemas informatizados (e-SUS, SISAB, PEC, etc.);</p> <p>Atualizar periodicamente os dados demográficos, sociais e de saúde da população cadastrada;</p> <p>Acompanhar gestantes, puérperas, recém-nascidos, crianças menores de 5 anos, hipertensos, diabéticos, acamados e outros grupos prioritários;</p> <p>Monitorar pacientes com doenças transmissíveis, encaminhando-os à unidade para avaliação e tratamento.</p> <p>5. Trabalho em Equipe</p> <p>Participar de reuniões periódicas com a equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF);</p> <p>Relatar situações de risco e vulnerabilidade identificadas na comunidade;</p> <p>Apoiar a equipe em ações coletivas e mutirões de saúde;</p> <p>Atuar em articulação com serviços de assistência social, educação, cultura, esporte e meio ambiente quando necessário.</p> <p>6. Conduta Ética e Legal</p> <p>Manter sigilo sobre as informações pessoais e familiares obtidas no exercício de suas funções;</p> <p>Agir com ética, respeito, empatia e profissionalismo no atendimento às famílias;</p>	Ensino Médio	40h	3.036,00	01	0	0	01
Agente Comunitário de Saúde- Psf - Faquinis		Ensino Médio	40h	3.036,00	01	0	01	02



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

	<p>Seguir os princípios do SUS, o Código de Ética do Servidor Público e as normas da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>7. Jornada de Trabalho e Flexibilidade</p> <p>Exercer suas atividades em regime de dedicação exclusiva, com carga horária de 40 horas semanais;</p> <p>8- Atuar predominantemente em campo (território), com deslocamento a pé e disponibilidade para atividades em finais de semana, feriados ou horários alternativos, conforme necessidade da comunidade e da equipe.</p> <p>9- Estar disponível para participar de capacitações, treinamentos e cursos de educação permanente oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>							
Agente Comunitário de Saúde- Psf – Rural Machados		Ensino Médio	40h	3.036,00	01	0	0	01
Agentes de Combate às Endemias (sendo uma vaga para Macaia)	<p>O Agente de Combate às Endemias (ACE) é o servidor responsável por atuar na vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e epidêmicas, em conformidade com as ações da vigilância em saúde e da atenção básica, conforme diretrizes do SUS e legislação vigente.</p> <p>1. Atribuições Gerais</p> <p>Desenvolver ações de vigilância, prevenção, monitoramento e controle de doenças e agravos, com ênfase em endemias e epidemias; Identificar e eliminar focos e criadouros de vetores e transmissores de doenças, como o <i>Aedes aegypti</i> (dengue, zika, chikungunya), roedores, escorpiões, caramujos, entre outros;</p> <p>Realizar vistorias em imóveis públicos e privados, terrenos baldios, áreas de risco e locais estratégicos (borracharias, ferros-velhos, depósitos, entre outros);</p> <p>Promover atividades educativas junto à população para o controle de doenças endêmicas;</p> <p>Colaborar com ações integradas de vigilância ambiental, inclusive no mapeamento de áreas críticas para priorização de ações.</p> <p>2. Atividades de Campo</p> <p>Executar visitas domiciliares periódicas e ações de bloqueio de transmissão em áreas com casos notificados;</p> <p>Inspecionar caixas d'água, calhas, ralos, vasos, pneus e quaisquer objetos que possam servir de criadouros;</p> <p>Aplicar larvicidas e inseticidas em locais indicados, conforme protocolos técnicos; fazer uso de bombas costais motorizadas e não motorizadas;</p> <p>Realizar coleta de amostras biológicas e entomológicas, quando capacitado e autorizado, para fins de monitoramento e estudo vetorial;</p> <p>Participar de mutirões de limpeza, arrastões, mobilizações comunitárias e campanhas intersetoriais;</p>	Ensino Médio	40h	3.036,00	01	0	01	02



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



<p>Zelar pela correta manutenção dos equipamentos utilizados, comunicando qualquer avaria ou necessidade de reposição; Utilizar obrigatoriamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) durante todas as atividades de campo, tais como luvas, máscaras, botas, óculos de proteção, macacão e protetor solar, garantindo sua segurança e prevenindo riscos biológicos, químicos e físicos. O uso correto dos EPIs deve seguir os protocolos técnicos estabelecidos e ser supervisionado pela coordenação da vigilância.</p> <p>3. Vigilância Epidemiológica</p> <p>Preencher e encaminhar corretamente fichas e formulários padronizados de vigilância epidemiológica;</p> <p>Auxiliar na notificação e investigação de casos suspeitos de doenças de notificação compulsória;</p> <p>Atuar em ações de bloqueio de casos e surtos, com visitas a domicílios de casos suspeitos ou confirmados;</p> <p>Monitorar e orientar sobre medidas preventivas à população, principalmente em épocas de surtos e epidemias;</p> <p>Utilizar ferramentas digitais ou sistemas informatizados (quando disponíveis) para registro e envio de dados de campo, garantindo agilidade e precisão das informações.</p> <p>4. Atividades Educativas e Comunitárias</p> <p>Promover ações educativas em escolas, associações, feiras, igrejas, unidades de saúde e outros espaços comunitários;</p> <p>Orientar a população sobre medidas de controle de doenças vetoriais e cuidados com o meio ambiente;</p> <p>Estimular a participação ativa da comunidade no controle de vetores e melhoria das condições sanitárias;</p> <p>Apoiar a elaboração e distribuição de materiais informativos, como panfletos, cartazes e vídeos educativos, em linguagem acessível e adaptada à realidade local.</p> <p>5. Trabalho em Equipe</p> <p>Trabalhar em articulação com equipes de Saúde da Família, Vigilância Sanitária, Ambiental e Epidemiológica;</p> <p>Participar de reuniões técnicas, treinamentos e capacitações promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde;</p> <p>Colaborar com os serviços de atenção básica, vigilância em saúde, meio ambiente e assistência social, quando necessário;</p> <p>Participar de avaliações e reuniões periódicas de planejamento, revisão de estratégias e análise de indicadores de saúde relacionados às endemias.</p>						
--	--	--	--	--	--	--



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



<p>6. Conduta Ética e Legal Manter postura ética, responsável e respeitosa com a população; Zelar pelo sigilo de informações pessoais e sanitárias dos domicílios; Cumprir normas técnicas, operacionais e de segurança no uso de equipamentos e substâncias químicas; Utilizar corretamente EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), conforme as exigências da atividade; Respeitar a cultura e os costumes locais, promovendo a inclusão e o respeito à diversidade nas abordagens educativas e nas visitas domiciliares.</p> <p>7. Jornada de Trabalho e Flexibilidade Trabalhar em campo, com deslocamento diário a pé ou com transporte cedido, conforme a área de abrangência; Estar disponível para atividades em finais de semana, feriados e horários alternativos, conforme necessidade da ação de saúde pública; Manter registro de presença, rotas e atividades realizadas, conforme exigência da coordenação e normas internas.</p> <p>8. Outras Atribuições Executar outras atividades correlatas ao cargo e compatíveis com sua formação e função, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde ou chefia imediata; Apoiar ações emergenciais de saúde pública em casos de calamidades, enchentes, desastres ambientais ou pandemias, conforme convocação da autoridade sanitária local; Contribuir com sugestões e observações de campo que possam subsidiar a formulação de políticas públicas e ações mais eficazes de combate às endemias.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

**O candidato à função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deverá residir na área de abrangência da UBS em que deseja atuar, atentar para o prazo e para a necessidade de comprovar o local em que reside (item 5.5), conforme previsto em Edital e na Lei Federal Nº 11.350/2006. Será oferecido, pelo Município, Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada específico aos aprovados para as funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE e AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

** Cargo de Técnico em Enfermagem receberá complementação Piso da Enfermagem conforme LM nº 3.763 de 09/10/2023, condicionado ao repasse da assistência financeira complementar pelo Governo Federal.



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



2. QUADRO DE CARGOS - NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS			
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	COTA RACIAL	TOTAL
Enfermeiro	O profissional aprovado e nomeado para o cargo de Enfermeiro atuará na rede pública de saúde municipal, devendo desempenhar, entre outras, as seguintes atribuições: 1. Assistência à Saúde Prestar assistência integral, segura, ética e humanizada aos usuários, de forma individual e coletiva, em todos os ciclos de vida; Realizar avaliação clínica e de enfermagem, incluindo exame físico, anamnese e interpretação de sinais e sintomas; Executar consultas de enfermagem, elaboração de diagnóstico de enfermagem, prescrição de cuidados e acompanhamento contínuo dos pacientes; Participar da implantação e execução de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas, conforme políticas do SUS e legislações vigentes; Acompanhar e coordenar transferências intra e interinstitucionais de pacientes, garantindo segurança, comunicação efetiva e continuidade do cuidado. 2. Gestão e Supervisão Planejar, organizar, supervisionar e avaliar as atividades da equipe de enfermagem, zelando pelo cumprimento de normas, rotinas e escalas de trabalho; Participar da elaboração de escalas de plantão, controle de frequência e dimensionamento de pessoal; Garantir o uso racional e o controle de materiais, medicamentos e equipamentos sob responsabilidade da equipe de enfermagem; Emitir pareceres técnicos e relatórios circunstanciados quando solicitado pela gestão da unidade. 3. Ações em Saúde Pública Atuar em programas estratégicos do SUS como: Saúde da Família, Imunização, Saúde da Mulher, Saúde da Criança, Saúde Mental, Hiperdia, Tuberculose, Hanseníase, Vigilância Epidemiológica e Sanitária; Participar de ações intersetoriais e campanhas de saúde promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde; Realizar visitas domiciliares, ações em escolas, unidades prisionais, abrigos e comunidades, conforme planejamento local. 4. Educação e Capacitação	Curso Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho competente	40 h	3.542,38***	02	0	01	03



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

<p>Participar e promover atividades de educação em saúde, tanto para a comunidade quanto para os profissionais da área; Colaborar na capacitação contínua da equipe de enfermagem, por meio de treinamentos, reuniões técnicas e educação permanente; Acompanhar estudantes e estagiários da área da saúde em suas atividades práticas, quando autorizado.</p> <p>5. Registros e Documentação</p> <p>Realizar registros completos, legíveis, precisos e tempestivos das ações e procedimentos realizados, em prontuário físico ou eletrônico;</p> <p>Garantir a segurança da informação e o sigilo dos dados dos pacientes, conforme o Código de Ética e a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).</p> <p>6. Conduta Ética e Legal</p> <p>Atuar de acordo com os princípios do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e da legislação vigente (Lei nº 7.498/86);</p> <p>Manter postura profissional e ética diante dos usuários, colegas e comunidade;</p> <p>Zelar pelo uso adequado do patrimônio público e dos recursos do SUS.</p> <p>7. Jornada de Trabalho e Flexibilidade</p> <p>Exercer suas funções com flexibilidade de horário, incluindo plantões diurnos, noturnos, finais de semana e feriados, conforme a escala e necessidade da unidade;</p> <p>Estar disponível para remanejamentos temporários ou definitivos entre unidades da rede municipal de saúde, conforme determinação da autoridade competente.</p> <p>8. Outras Atribuições</p> <p>Executar outras atividades correlatas ao cargo, compatíveis com sua formação profissional, que venham a ser solicitadas pela chefia imediata, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.</p>					
	<p>Realizar avaliação, diagnóstico, intervenção, prevenção e promoção de saúde mental e psicossocial, atuando em nível individual, grupal e institucional, conforme os princípios éticos da profissão e as diretrizes das políticas públicas de saúde, educação e assistência social.</p> <p>1. Avaliação e Intervenção Psicológica</p> <p>Realizar acolhimento, escuta qualificada, avaliação psicológica e acompanhamento clínico de usuários, individualmente ou em grupo;</p> <p>Elaborar diagnóstico psicológico e planos de cuidado, considerando as dimensões subjetivas, sociais e culturais do sujeito;</p> <p>Atuar em casos de sofrimento psíquico, transtornos mentais, luto, crises emocionais, violência, abuso, dependência química, deficiências, entre outros contextos vulneráveis;</p>				

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG





EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

	Promover práticas alinhadas com os princípios da humanização no atendimento público, do SUS e da garantia de direitos humanos; Zelar pela qualidade do atendimento psicológico e pela relação terapêutica, prezando pela autonomia do sujeito. 7. Jornada de Trabalho e Flexibilidade Cumprir carga horária conforme o edital, com disponibilidade para atuação em turnos alternados, plantões, atividades externas, visitas domiciliares, campanhas e mutirões públicos; Trabalhar em ambientes diversos como: UBS, CAPS, escolas, CRAS, CREAS, hospitais, unidades de acolhimento, entre outros serviços públicos.								
Nutricionista	Compete ao nutricionista: organizar, coordenar, supervisionar e avaliar os serviços de nutrição; prestar assistência dietoterápica e promover a educação alimentar e nutricional a coletividades ou indivíduos, saudáveis ou enfermos em instituições públicas ou privadas, em consultório de nutrição e dietética, realizar atividades de pesquisa e educação em saúde. Atividades obrigatórias: <ul style="list-style-type: none">- Planejar e coordenar as ações de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);- Propor, implantar e coordenar as atividades relacionadas à gestão de políticas e programas de alimentação e nutrição;- Participar na elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS), colaborar na elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG);- Dimensionar a estrutura de recursos para atender as metas de alimentação e nutrição estabelecidas;- Estabelecer os parâmetros e procedimentos técnicos que orientem uniformemente e integrem as atividades de planejamento local, gestão, execução, avaliação e monitoramento das ações de alimentação e nutrição;- Coordenar a elaboração, revisão, adaptação e padronização de procedimentos, processos e protocolos de atenção e cuidado relativos à área de alimentação e nutrição, em consonância com as normas e diretrizes nacionais e internacionais;- Planejar e organizar ações de educação permanente para profissionais e equipes de saúde no que tange à implantação das ações de alimentação e nutrição no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);- Coordenar e avaliar a implantação do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN);- Definir o elenco de indicadores prioritários para o diagnóstico alimentar e nutricional da população, com apoio das equipes multiprofissionais da atenção básica (AB);	Curso Superior Completo em Nutrição com Registro no Conselho.	40 h	2.952,00	01	0	0	01	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

	<p>- Propor ações de resolutividade para situações de risco nutricional;</p> <p>- Elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber;</p> <p>- Participar e interagir nas ações das equipes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família e da Estratégia de Saúde da Família conforme legislação específica.</p>								
Fisioterapeuta	<p>Atuar na prevenção, avaliação, diagnóstico funcional, intervenção terapêutica, recuperação e reabilitação de pacientes com disfunções cinético-funcionais decorrentes de alterações de órgãos e sistemas do corpo humano, contribuindo para a promoção da saúde, qualidade de vida e inclusão social, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da legislação profissional vigente.</p> <p>1. Avaliação e Diagnóstico Fisioterapêutico</p> <p>Realizar avaliação fisioterapêutica individual e funcional de pacientes em todas as faixas etárias e ciclos de vida;</p> <p>Formular o diagnóstico fisioterapêutico, utilizando exames clínicos, testes específicos e registros técnicos;</p> <p>Elaborar planos de tratamento personalizados, com metas e cronogramas de acompanhamento clínico.</p> <p>2. Intervenção e Tratamento Fisioterapêutico</p> <p>Aplicar técnicas e recursos de fisioterapia com fins de reabilitação, alívio da dor, prevenção de incapacidades e promoção da funcionalidade;</p> <p>Atuar em diversas áreas, como: fisioterapia neurológica, respiratória, ortopédica, geriátrica, pediátrica, cardiovascular, urocológica, dermatofuncional e saúde da mulher;</p> <p>Utilizar recursos como cinesioterapia, eletroterapia, termoterapia, hidroterapia, mecanoterapia, entre outros;</p> <p>Avaliar periodicamente os resultados do tratamento, ajustando condutas conforme evolução clínica.</p> <p>3. Atuação em Saúde Pública e Coletiva</p> <p>Atuar na atenção básica, média e alta complexidade, conforme as diretrizes do SUS e políticas públicas de saúde;</p>	Curso Superior Completo em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente	30 h	2.952,00	01	0	01	02	



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

	<p>Participar de programas de saúde pública como reabilitação pós-COVID, prevenção de quedas em idosos, combate à dor crônica, promoção da saúde escolar e laboral, entre outros;</p> <p>Desenvolver e implementar ações de educação em saúde, grupos terapêuticos e oficinas coletivas com enfoque na promoção da autonomia e funcionalidade dos usuários;</p> <p>Contribuir para o fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde (RAS), como a Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência e a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).</p> <p>4. Atuação Interdisciplinar e Comunitária</p> <p>Integrar equipes multiprofissionais em unidades de saúde, escolas, centros especializados, hospitais, CRAS, CAPS, NASF, entre outros;</p> <p>Participar de discussões de casos, elaboração de projetos terapêuticos singulares e plano de cuidados interprofissional;</p> <p>Realizar visitas domiciliares e atendimento em território, quando necessário.</p> <p>5. Gestão, Ética e Responsabilidade Técnica</p> <p>Elaborar e manter atualizados os registros técnicos, evoluções fisioterapêuticas, relatórios e pareceres;</p> <p>Zelar pela utilização adequada dos equipamentos, aparelhos e materiais fisioterapêuticos, promovendo conservação e evitando desperdício de insumos;</p> <p>Atuar com responsabilidade ética, sigilo profissional e respeito à dignidade e diversidade dos pacientes;</p> <p>Assumir responsabilidade técnica por estabelecimentos públicos, quando designado e habilitado.</p> <p>6. Jornada de Trabalho e Flexibilidade</p> <p>Cumprir carga horária conforme o edital, com disponibilidade para atuar em turnos alternados, atividades externas, ações comunitárias, mutirões de saúde, visitas domiciliares e campanhas públicas, inclusive em finais de semana e feriados, quando necessário.</p> <p>7. Outras Atribuições</p> <p>Executar outras atividades correlatas ao cargo e compatíveis com sua formação profissional, conforme necessidade do serviço público e orientação da chefia imediata.</p>							
Terapeuta Ocupacional	Prevenir, avaliar, planejar, desenvolver e reabilitar o desempenho funcional, cognitivo, psicossocial e ocupacional de indivíduos e grupos que apresentem alterações em sua autonomia, funcionalidade ou participação social, por motivos físicos, sensoriais, mentais ou sociais.	Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional e Registro no	30 h	2.952,00	01	0	0	01



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

<p>Realizar avaliação individual e/ou em grupo das habilidades motoras, cognitivas, sensoriais, psíquicas e sociais dos usuários;</p> <p>Elaborar diagnóstico terapêutico-ocupacional e plano de intervenção individualizado;</p> <p>Promover ações terapêuticas voltadas à melhoria da autonomia, independência funcional e participação social;</p> <p>Desenvolver atividades voltadas à reabilitação física, neurológica, psiquiátrica, sensorial, psicosocial ou intelectual, conforme necessidade do usuário;</p> <p>Utilizar abordagens e recursos terapêuticos como atividades expressivas, corporais, artísticas, lúdicas, tecnológicas e funcionais.</p> <p>2. Atuação Interdisciplinar e Comunitária</p> <p>Integrar equipes multiprofissionais nas unidades de saúde, educação, assistência social, CAPS, hospitais, CRAS, CREAS e outros serviços públicos;</p> <p>Contribuir com o processo de reabilitação e inclusão social, escolar e profissional de pessoas com deficiência, transtornos mentais, síndromes, lesões ou limitações funcionais;</p> <p>Atuar na Promoção da Saúde e Prevenção de Incapacidades, com ênfase nos determinantes sociais da saúde;</p> <p>Participar de ações domiciliares e comunitárias no território, conforme diretrizes da atenção básica e especializada.</p> <p>3. Ações em Saúde Pública e Políticas Inclusivas</p> <p>Desenvolver ações terapêuticas nos programas de atenção à pessoa com deficiência, saúde mental, idoso, população em situação de rua, infância e adolescência, entre outros;</p> <p>Participar de grupos terapêuticos, oficinas e atividades coletivas voltadas à saúde mental, inclusão social e desenvolvimento de habilidades;</p> <p>Planejar e executar atividades adaptativas e tecnologias assistivas, incluindo adaptações ambientais, órteses funcionais e treinamentos para uso de utensílios no cotidiano;</p> <p>Contribuir com ações de acessibilidade, funcionalidade e inclusão escolar e laboral, junto a escolas, empresas e instituições públicas.</p> <p>4. Registro, Ética e Documentação</p> <p>Realizar e manter atualizados os registros das avaliações, evoluções, planos terapêuticos e atendimentos realizados;</p> <p>Producir relatórios, pareceres técnicos e laudos, sempre que necessário;</p> <p>Atuar conforme os princípios éticos e legais da profissão e garantir o sigilo das informações dos usuários;</p> <p>Participar de reuniões técnicas, supervisões, capacitações e programas de educação permanente.</p>	Conselho Competente.											
---	----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



	<p>5. Gestão e Responsabilidade Técnica Atuar como responsável técnico quando designado, conforme legislação do COFFITO; Colaborar com o planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde onde estiver inserido; Zelar pela utilização adequada de materiais, equipamentos e recursos terapêuticos, evitando desperdícios e promovendo o uso sustentável dos insumos.</p> <p>6. Jornada de Trabalho e Flexibilidade Cumprir carga horária conforme o edital, podendo atuar em ambiente ambulatorial, domiciliar, institucional, escolar ou comunitário; Ter disponibilidade para realizar atividades em campo, grupos externos, visitas domiciliares e ações em horários alternativos, incluindo finais de semana, quando necessário.</p> <p>7. Outras Atribuições Executar outras atividades correlatas ao cargo e compatíveis com sua formação e função, conforme determinação da chefia imediata ou da Secretaria Municipal de Saúde, Educação ou Assistência Social.</p>							
Odontólogo	<p>-realizar atividades clínicas, preventivas, educativas, cirúrgicas, restauradoras e administrativas no âmbito da saúde bucal, atuando conforme os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), o Código de Ética Odontológica e a legislação vigente.</p> <p>1. Assistência Clínica Integral Realizar diagnóstico, plano de tratamento, execução e acompanhamento de procedimentos clínico-odontológicos nos diferentes ciclos de vida; Prestar atendimento em odontologia preventiva, restauradora, cirúrgica, endodôntica, periodontal e de urgência;</p>	<p>Curso Superior Completo em Odontologia com Registro no Conselho.</p>	40 h	2.952,00	02	0	01	03



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



Executar procedimentos como: extrações, raspagens, restaurações, aplicação tópica de flúor, pequenas cirurgias, suturas e atendimentos emergenciais;

Solicitar e interpretar exames complementares (radiografias, exames laboratoriais etc.);

Prescrever medicamentos e terapias conforme necessidade clínica e normativa vigente.

2. Ações em Saúde Pública e Educação

Participar de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, conforme as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal;

Realizar atividades educativas e preventivas em escolas, comunidades, unidades de saúde e outros espaços sociais;

Coordenar programas de escovação supervisionada, aplicação de flúor e distribuição de kits de higiene bucal;

Acompanhar e avaliar os indicadores de saúde bucal da população adstrita.

3. Gestão do Atendimento e da Unidade

Coordenar e supervisionar as atividades da equipe de saúde bucal, composta por técnico e/ou auxiliar em saúde bucal;

Realizar o controle de qualidade dos atendimentos, dos materiais e dos instrumentos odontológicos;

Cuidar, zelar e garantir a conservação dos equipamentos, instrumentos e materiais odontológicos, promovendo manutenção preventiva e comunicando imediatamente qualquer defeito ou necessidade de reparo;

Controlar o uso racional e evitar desperdício dos materiais de consumo odontológico, promovendo a economia e o uso sustentável dos recursos;

Manter registros clínicos atualizados e elaborar relatórios de produção e indicadores de desempenho;

Colaborar com a equipe da atenção primária à saúde e com outras áreas técnicas (vigilância em saúde, educação, assistência social, etc.).

4. Vigilância em Saúde e Atenção Integral

Notificar agravos à saúde bucal de notificação compulsória (violência, câncer bucal, fluorose severa, entre outros);

Identificar precocemente lesões bucais potencialmente malignas, cistos, tumores ou condições que exijam encaminhamento especializado;

Encaminhar, quando necessário, pacientes para tratamento de média e alta complexidade.

5. Ética, Biossegurança e Conduta Profissional

Atuar de acordo com o Código de Ética Odontológica e normas do Conselho Federal de Odontologia (CFO);



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025



PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG

Zelar pela privacidade, sigilo, acolhimento e respeito ao usuário; Observar e cumprir as normas de biossegurança, esterilização e descarte de resíduos em serviços odontológicos; Utilizar corretamente EPIs e manter o ambiente de trabalho seguro para si, equipe e pacientes. 6. Jornada de Trabalho e Flexibilidade Cumprir jornada de trabalho de acordo com a carga horária definida no edital e legislação municipal; Atuar com disponibilidade para participação em campanhas, mutirões, ações coletivas e atendimento em horários alternativos, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. 7. Outras Atribuições Participar de capacitações, treinamentos e reuniões da equipe de saúde; Executar outras atividades compatíveis com o cargo, de acordo com o interesse da saúde pública municipal e determinações da chefia imediata.							
---	--	--	--	--	--	--	--



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



ANEXO IA – Localidades ou bairros a serem atendidos pela unidade (identificação nominal das localidades)

ANEXO IA – Localidades ou bairros a serem atendidos pela unidade (identificação nominal das localidades)	
PSF	BAIRRO/RUAS
Agente Comunitário de Saúde- Psf - Palmeiras	Rua Aurélio Ferreira Guimarães, São Judas Tadeu (n.751 a 800) Rua Joaquim Alves de Sena, Palmeiras Rua Joaquim Matos dos Santos, São Judas Tadeu Rua João Vieira da Fonseca, São Judas Tadeu Rua Padre Nicolau Badariote, São Judas Tadeu Rua Paulo Castanheira, São Judas Tadeu Rua Perdões, São Judas Tadeu Rua Vazia, São Judas Tadeu Rua * Paulo Castanheira, São Judas Tadeu Rua Avenida Juscelino Kubitschek, Palmeiras (n.170 a 632) Rua Barbacena, Palmeiras Rua Joaquim Alves de Sena, Palmeiras Rua Leonor Gomes Castanheira, Palmeiras Rua Major Venâncio Gonçalves Castanheira, Palmeiras Rua Neli Vieira dos Santos, Palmeiras Rua Alziró Carvalho de Barros, Palmeiras Rua Dr. Magalhães Pinto, Palmeiras Rua José Mourão, Palmeiras Rua Santo Antônio, Palmeiras (n.219 a 366) Rua Santos Dumont, Palmeiras (n.85 a 214) Rua Walter Teixeira Martins, Palmeiras (n.249 a 320) Rua Álvaro Ferreira Guimaraes, Palmeiras Rua Custodio Marques, Palmeiras Rua Dr Freitas de Carvalho, Palmeiras Rua Flavio Yankous, Palmeiras Rua Joaquim Martins Ferreira, Palmeiras Rua Maestro Levindo Caé, Palmeiras Rua Marechal Mascarenhas, Palmeiras Rua Três Corações, Palmeiras Rua Três Pontas, Palmeiras Rua Isabel Alves de Carvalho, Palmeiras Rua Abel Ferreira Resende, Palmeiras Rua Alagoas, Palmeiras



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



Agente Comunitário de Saúde- Psf – Barreiro	<p>Rua Albertina Soares de Moura, Palmeiras Rua Álvaro Andrade, Palmeiras Rua Efigênio Batista de Oliveira, Palmeiras Rua Goiás, Palmeiras Rua Inaiá Ferreira Mendes, Palmeiras Rua Jairo Pinto de Andrade, Palmeiras Rua Joaquim Carlos de Bom Sucesso, Palmeiras Rua Joaquim Dionizio Filho, Palmeiras Rua Paraná, Palmeiras Rua Pedro Cândido Aguiar, Palmeiras (n.411 a 496) Rua Plínio Ferreira, Palmeiras Rua Professora Ana Lucia Martins de Almeida Silva, Palmeiras Rua Professora Anete Botelho Castanheira Alves, Palmeiras Rua Professora Ligia Maria Monteiro Roquim, Palmeiras Rua Professora Maria Erta Magalhaes Ribeiro, Palmeiras Rua Rio Grande do Sul, Palmeiras Rua Sebastiao Lopes, Palmeiras Rua Sebastiao Welson Alves, Palmeiras Rua Silvio Monteiro de Barros, Palmeiras Rua Wander Cruz, Palmeiras Rua Firmino Gonçalves dos Santos, Palmeiras Rua Major Venâncio Gonçalves Castanheira, Palmeiras Rua Ouro Preto, Palmeiras Rua Vila Ibituruna, Palmeiras Rua Dr.João Teixeira de Miranda, Palmeiras (n.265 a 372)</p>
	<p>Rua Benevides Lopes de Carvalho, Chácara das Rosas Rua Benino Batista, Chácara das Rosas Rua Bento de Oliveira Castanheira, Chácara das Rosas Rua Bento Rodrigues Castanheira, Chácara das Rosas Rua Ernani Almeida Castanheira, Chácara das Rosas Rua Hilarino Machado de Carvalho, Chácara das Rosas Rua Jose de Oliveira, Chácara das Rosas Rua Neida Magalhaes Soraggi Marques, Chácara das Rosas Rua Walter Castanheira, Chácara das Rosas Rua Ademar de Oliveira, Barreiro Rua Antenor Ferreira Rocha, Barreiro Rua Cicero Mourão Monteiro, Barreiro Rua Edgard Alves de Carvalho, Barreiro Rua Joaquim Carlos de Carvalho, Barreiro</p>



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



Rua Jose Soares Vivas, Barreiro
Rua Maestro Zelinho, Barreiro
Rua Martiniano Gonçalves Castanheira, Barreiro
Rua Olavo Mendes Carneiro, Barreiro
Rua Alcides Pinto de Almeida, Chácara das Rosas
Rua Alcides Pinto de Almeida M34, Chácara das Rosas
Rua Benevides Lopes de Carvalho, Barreiro
Rua Capitão Maurício Tomaz de Andrade, Barreiro
Rua Geraldo Carvalho Ribeiro, Barreiro
Rua Joaquim Carlos de Carvalho, Barreiro
Rua Nestor Teixeira de Siqueira, Barreiro
Rua Capitão Polibio de Freitas Mourão, Cruzeiro
Rua Capitão Polibio de Freitas Mourão, Cruzeiro
Rua Cicero Ferreira, Cruzeiro
Rua Cornelia Floripes Castanheira, São Cristóvão M35
Rua Floriano Peixoto, Cruzeiro
Rua Júlio Monteiro de Carvalho, São Cristovão M35
Rua Praça Santo Antônio do Amparo, Cruzeiro
Rua Praça Santo Antônio do Amparo, Cruzeiro
Rua São Vicente de Paulo, Cruzeiro
Rua São Vicente de Paulo, Cruzeiro
Rua Avelino Eustáquio, Chácara das Rosas
Rua Benevides Lopes de Carvalho, Chácara das Rosas
Rua Dona Lulu Lara, Chácara das Rosas
Rua Gastão Guimarães, Chácara das Rosas
Rua Jose de Oliveira, Chácara das Rosas
Rua Maria Generosa Conceição, Chácara das Rosas
Rua Regina Nazaré Finamor, Chácara das Rosas
Rua Afonso Avelar, São Cristóvão 37
Rua Alice Magalhaes dos Santos, Recanto dos Pássaros
Rua Balbina da Mata Santiago, Sao Cristovao 37
Rua Cabo Pedro Caé, Recanto dos Pássaros
Rua Cornelia Floripes Castanheira, São Cristóvão 37
Rua dos Uirapurus, Recanto dos Pássaros
Rua Edson Fernandes Santos, Recanto dos Pássaros
Rua Edson Fernandes Santos, Recanto dos Pássaros
Rua Geni das Graças Magalhães Viana, Recanto dos Pássaros
Rua Geraldo de Souza Braga, São Cristóvão 37
Rua Geraldo Lobato, São Cristóvão 37



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



Agente Comunitário de Saúde- Psf - Faquinis	<p>Rua Geraldo Lobato, São Cristóvão 37 Rua Isabela de Souza Monteiro, São Cristóvão 37 Rua Jose Elias de Oliveira, São Cristóvão 37 Rua Jose Inácio Filho, Recanto dos Pássaros Rua Jose Olímpio de Andrade, Recanto dos Pássaros Rua Libério Soares, São Cristóvão 37 Rua Libério Soares, São Cristóvão 37 Rua Lindolfo Dias de Oliveira, São Cristóvão 37 Rua Maria Bolognani, Sao Cristóvão 37 Rua Andyara, Dr Alfeu Rua Antônio Vieira Filho, Vista Alegre Rua Capitão Maromba, Centro Rua Dona Zelinha, Cruzeiro Rua Francisco Carlos de Carvalho, São José Rua Gastão Guimarães, Chácara das Rosas Rua Gastão Guimarães, Cruzeiro Rua Jose Soares Vivas, Vista Alegre Rua Nayara, Dr Alfeu Rua Professora Maria Bretas, Vista Alegre</p>
	<p>Rua Belmiro Alves de Lima, Industrias Rua Deputado Cunha Bueno, Industrias Rua Deputado Simão da Cunha, Industrias Rua Jair Francisco da Silva Ribeiro, Industrias Rua Lavras, Industrias Rua Luzia Sampaio Ribeiro, Industrias Rua Travessa Novo Horizonte, Industrias Rua Travessa Novo Horizonte, Industrias Rua Dona Cota, João Paulo II Rua Fabio da Silveira, João Paulo II Rua Francisco Pinto de Andrade, João Paulo II Rua Gilson das Dores Ribeiro, João Paulo II Rua Jose Resende Soares, João Paulo II Rua Lavras, Industrias Rua Manoel dos Santos Trindade, João Paulo II Rua Maria do Carmo Santiago, João Paulo II Rua Mario Martins Resende, João Paulo II Rua Odilon Carlos de Freitas, João Paulo II</p>



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



Rua Renato Azeredo, Industrias
Rua Pedro Dias de Oliveira, João Paulo II
Rua São João Del Rei, Industrias
Rua Treze de Maio, Industrias
Rua Vereador Antônio Barcelos, Industrias
Rua Vereador Antônio da Mata Santiago, Joao Paulo II
Rua Vereador Lazaro Aleluia Monteiro, Joao Paulo II
Rua Vereadora Terezinha Castanheira Resende, Joao Paulo II
Rua Augusto Rodrigues Magalhaes, Faquinis
Rua Joao Martins Ferreira, Faquinis
Rua Joao Martins Ferreira, Industrias
Rua Prof. Maria Aparecida de Oliveira Souza, Faquinis
Rua Prof. Maria Bretas, Faquinis
Rua Quatro, Faquinis
Rua Vila Macaia, São José
Rua Vila Macaia, São José
Rua Augusto Rodrigues Magalhaes, Faquinis
Rua Benjamim Pinto de Andrade, São João
Rua Flor de Minas, Alvorada
Rua Jair Alves Ferreira, Faquinis
Rua Orozimbo Cardoso, São João
Rua Prefeito Francisco Goncalves de Carvalho, Faquinis
Rua Vila Macaia, São José
Rua Vila Macaia, São José
Rua Doutor Alfreu Machado, Amazonas
Rua Efigenia Maria da Conceição, Amazonas
Rua Joao Batista dos Santos, Amazonas
Rua Jose Joaquim dos Santos, Amazonas
Rua Julieta Augusta dos Santos, Amazonas
Rua Jussara, Amazonas
Rua Major Belmiro Machado, São José
Rua Odete Augusta dos Santos, Amazonas
Rua Projetada, Amazonas
Rua Antônio Carlos de Carvalho, São José
Rua Caricio Carivaldo Castanheira, São José (n.347 a 634)
Rua Delfina Andrade Castanheira, São José
Rua Joaquim Ribeiro da Silva, São João
Rua Júlio Rodrigues Magalhaes, São João
Rua Prefeito Camilo Candido de Souza, São José



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE FUNÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG



	Rua Túlio Castanheira, São João Rua Alexandre Luiz Alves, Alvorada Rua Cabo Marcos do Amaral, Alvorada Rua Deputado Renato Azeredo, Industrias Rua Deputado Simão da Cunha, Industrias Rua Ivan Martins Teixeira, Alvorada Rua Mario Martins Faria de Resende, João Paulo II Rua Silvio Rufino Rosa, Alvorada Rua Travessa Novo Horizonte, Industrias Rua Venâncio Carlos de Carvalho, Industrias Rua Verador Arilton Pinto de Almeida, Alvorada Rua Vereador Antônio Barcelos, Industrias Rua Vereador Plínio Teixeira de Faria, Alvorada
PSF Rural - Comunidade Machados	Comunidade Machados

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS

QUADRO 1 - ENSINO MÉDIO						
CÓD.	CARGO	CONTEÚDOS				TOTAL DE QUESTÕES/ PONTOS DA OBJETIVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
301	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10 questões Valor de 1 (um) ponto por questão	10 questões Valor de 1 (um) ponto por questão	5 questões Valor de 1 (um) pontos por questão	5 questões Valor de 2 (dois) pontos por questão	30 questões 35 pontos
	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS				5 questões Valor de 2 (dois) pontos por questão	

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO: não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva e **obter no mínimo 18 (dezoito) pontos** do total da prova.

QUADRO 2 - ENSINO MÉDIO TÉCNICO						
CÓD.	CARGO	CONTEÚDOS				TOTAL DE QUESTÕES/ PONTOS DA OBJETIVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
401	AUXILIAR DE DENTISTA	10 questões Valor de 1 (um) ponto por questão	5 questões Valor de 1 (um) ponto por questão	5 questões Valor de 1 (um) pontos por questão	10 questões Valor de 2 (dois) pontos por questão	30 questões 40 pontos
	TÉCNICO EM ENFERMAGEM				10 questões Valor de 2 (dois) pontos por questão	

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO: não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva e **obter no mínimo 20 (vinte) pontos** do total da prova.

QUADRO 3 - ENSINO SUPERIOR						
CÓD.	CARGO	CONTEÚDOS				TOTAL DE QUESTÕES/ PONTOS DA OBJETIVA
		LÍNGUA PORTUGUESA	SAÚDE PÚBLICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
501	ENFERMEIRO	15 questões Valor de 1 (um) ponto por questão	10 questões Valor de 1 (um) ponto por questão	5 questões Valor de 1 (um) pontos por questão	10 questões Valor de 2 (dois) pontos por questão	40 questões 50 pontos
502	FISIOTERAPEUTA				10 questões Valor de 2 (dois) pontos por questão	40 questões 50 pontos
503	NUTRICIONISTA				10 questões Valor de 2 (dois) pontos por questão	40 questões 50 pontos
504	ODONTÓLOGO				10 questões Valor de 2 (dois) pontos por questão	40 questões 50 pontos
505	PSICÓLOGO				10 questões Valor de 2 (dois) pontos por questão	40 questões 50 pontos
506	TERAPEUTA OCUPACIONAL				10 questões Valor de 2 (dois) pontos por questão	40 questões 50 pontos

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO: não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva e **obter no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos** do total da prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
EDITAL N° 02/2025, 08 DE AGOSTO DE 2025

ANEXO IV – Conteúdos Programáticos

ENSINO MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Semântica e estilística: denotação e conotação; sinônima; antônima; homônima; polissêmia. Sentido próprio e sentido figurado.
2. Funções de linguagem.
3. Texto e discurso: intertextualidade, metalinguagem, dialogismo, polifonia.
4. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Leitura e sentido: compreensão e atividade inferencial.
5. Linguagem mista, verbal e não verbal.
6. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos.
7. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e outros fatores de textualidade.
8. Variação linguística: heterogeneidade linguística (aspectos culturais, históricos, sociais e regionais no uso da Língua Portuguesa). Registros formal e informal da escrita padrão.
9. Fonética e fonologia: tonicidade, ortografia e acentuação gráfica. Crase.
10. Sinais de pontuação como fatores de coesão.
11. Morfologia: classes de palavras e suas flexões; análise morfológica.
12. Sintaxe: frase, oração, período; termos da oração; sintaxe do período composto: processos de coordenação e subordinação, mecanismos de sequenciação, relações discursivo-argumentativas, relações lógico-semânticas; análise sintática.
13. Concordância verbal e nominal aplicadas ao texto.
14. Regência verbal e nominal aplicadas ao texto.
15. Colocação pronominal aplicada ao texto.
16. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
17. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.

REFERÊNCIAS

- BECHARA, Evanildo. **Dicionário da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- CEGALLA, D. Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochard; Cleto, Ciley. **Interpretação de textos**: construindo competências e habilidades em leitura. 3. ed. São Paulo: Atual, 2016.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochard. **Gramática reflexiva**: texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.
- CHALHUB, Samira. **Funções da linguagem**. Rio de Janeiro: Ática, 1990.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2017. 800p., recurso digital.
- KOCH, Ingredore V. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 1992.
- KOCH, Ingredore V. **O texto e a construção de sentidos**. São Paulo: Contexto, 2003.
- KOCH, Ingredore V.; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Cortez, 2008.
- SARMENTO, Leila Lauar. **Oficina de redação**. São Paulo: Moderna, 2013.

SAÚDE PÚBLICA

1. Princípios e diretrizes do SUS.
2. Sistema de saúde brasileiro.
3. Participação popular e controle social.
4. Vigilância em saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

5. Política Nacional de Humanização.
6. Política Nacional de Atenção Básica.
7. Redes de atenção à saúde.
8. Política Nacional de Promoção à Saúde.
9. Doenças infecciosas e parasitárias.
10. Segurança do paciente.
11. Biossegurança.

REFERÊNCIAS

ABRASCO. **Agenda estratégica para a saúde no Brasil**. Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, 2021. Disponível em: https://abrasco.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Agenda_Saude_para_Todos.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Módulo 1: Biossegurança e Manutenção de Equipamentos em Laboratório de Microbiologia Clínica. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/modulo-1-biosseguranca-e-manutencao-de-equipamentos-em-laboratorio-de-microbiologia-clinica>. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Vigilância em Saúde**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro6a.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. **Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013**. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias**: guia de bolso. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 8. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília-DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília-DF, 31 dez. 1990. p. 25694. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Atualidades e conhecimentos gerais sobre o município de Bom Sucesso, o estado de Minas Gerais e o Brasil.
2. Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais e sociais do município de Bom Sucesso, do estado de Minas Gerais e do Brasil.
3. A Nova Ordem Mundial. Cultura e comportamento no mundo do século XXI. Direitos civis e sociais, políticas públicas e combate às desigualdades. Os problemas do século XXI: a distribuição da riqueza, a questão ambiental, a crise dos recursos hídricos, crises econômicas e a crise energética.

REFERÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

BOM SUCESSO. Câmara Municipal de Bom Sucesso. **Site eletrônico oficial.** Disponível em: <https://camarabomsucceso.mg.gov.br/index.html>/. Acesso em: 10 jul. 2025.

BOM SUCESSO. **Lei Orgânica Municipal.** Disponível em:

<https://bomsucceso.mg.gov.br/UpFiles/geral/LEI%20ORG%C3%82NICA%20DO%20MUNIC%C3%8DPIO%20DE%20BOM%20SUCESSO%20-%20MG%20com%20emenda.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

BOM SUCESSO. Prefeitura Municipal de Bom Sucesso. **Site eletrônico oficial.** Disponível em: <https://bomsucceso.mg.gov.br/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jul. 2025.

GUIA DO ESTUDANTE. **Guia do Estudante.** Disponível em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. IBGE. **Bom Sucesso.** Site eletrônico do IBGE relativo ao Município de Bom Sucesso. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/bomsucceso/panorama>. Acesso em: 10 jul. 2025.

MARSHALL, Tim. **Prisioneiros da Geografia:** 10 mapas que explicam tudo o que você precisa saber sobre política global. Maria Luiza de A. Borges (trad.). Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA. UNESCO. **Atualidades.** Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br>. Acesso em: 10 jul. 2025.

RAMOS, A. C. R. **Curso de Direitos Humanos.** São Paulo: Saraiva Educação, 2020.

SIMIELLI, Maria Helena. **GeoAtlas.** 23. ed. São Paulo: Ed. Ática Didáticos, 2019.

VISACRO, Alessandro. **A Guerra na Era da Informação.** São Paulo: Contexto, 2018.

Imprensa escrita, televisiva, radiodifusão ou internet.

Livros de Geografia e História de Minas Gerais e do Brasil (didáticos, ensaísticos ou científicos) no nível de ensino atribuído pelo certame.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO MÉDIO)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1. Princípios e diretrizes do SUS.
2. Sistema de saúde brasileiro.
3. Participação popular e controle social.
4. Vigilância em saúde.
5. Programa Nacional de Humanização.
6. Política Nacional da Atenção Básica.
7. Redes de atenção à saúde.
8. Política Nacional de Promoção da Saúde.
9. Doenças infecciosas e parasitárias.
10. Regulamento das atividades do agente comunitário de saúde.

REFERÊNCIAS

ABRASCO. **Agenda estratégica para a saúde no Brasil.** Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, 2021. Disponível em: https://abrasco.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Agenda_Saude_para_Todos.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Vigilância em Saúde.** Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro6a.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria GM/MS nº 2.304, de 12 de dezembro de 2023.** Institui o Programa Mais Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no triênio 2024-2026. Disponível em: https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt2304_18_12_2023.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS:** Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. Ministério da Saúde. Secretaria-Executiva. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_2004.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010.** Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias:** guia de bolso. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 8. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília-DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília-DF, 31 dez. 1990. p. 25694. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências, 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1. Princípios e diretrizes do SUS.
2. Sistema de saúde brasileiro.
3. Participação popular e controle social.
4. Vigilância em saúde.
5. Arboviroses.
6. Política Nacional da Atenção Básica.
7. Redes de atenção à saúde.
8. Política Nacional de Promoção da Saúde.
9. Doenças infecciosas e parasitárias.
10. Regulamento das atividades do agente de combate às endemias.

REFERÊNCIAS

ABRASCO. **Agenda estratégica para a saúde no Brasil.** Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, 2021. Disponível em: https://abrasco.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Agenda_Saude_para_Todos.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Vigilância em Saúde.** Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro6a.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. FUNASA. **Programa Nacional de controle da Dengue, 2002.** Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/dengue/pncd_2002.pdf/view. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria GM/MS nº 2.304, de 12 de dezembro de 2023.** Institui o Programa Mais Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no triênio 2024-2026. Disponível em: https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt2304_18_12_2023.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010.** Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias:** guia de bolso. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 8. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Plano de ação prevê reduzir impactos da dengue e outras arboviroses no Brasil, 2023.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/apresentacoes/2024/movimento-nacional-de-enfrentamento-a-dengue-e-outras-arboviroses.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.** Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília-DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília-DF, 31 dez. 1990. p. 25694. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006. Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11350.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

AUXILIAR DE DENTISTA

1. Código de Ética Odontológica.
2. Anatomia dentária.
3. Biossegurança.
4. Conceito de saúde e doença.
5. Biofilme dentário.
6. Cárie dentária.
7. Doença periodontal.
8. Fluoretos.
9. Odontologia preventiva.
10. Vigilância epidemiológica.
11. Políticas de saúde / SUS.
12. Estratégia da Saúde da Família.
13. Ergonomia aplicada à Odontologia e trabalho a quatro mãos.
14. Equipamentos odontológicos e sua manutenção.
15. Materiais dentários.
16. Radiologia odontológica.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, J. L. F.; PERES, M. A. **Fundamentos de Odontologia:** epidemiologia da saúde bucal. 2. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2013, 738p.

ANUSAVICE, K. J. Phillips. **Materiais Dentários.** 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 592p.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS).** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023 (Brasil Soridente).** Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14572.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA. **Código de Ética Odontológico.** Rio de Janeiro: CFO, 2012. Disponível em: https://website.cfo.org.br/wp-content/uploads/2018/03/codigo_etica.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

FEJERSKOV, O.; KIDD, E. **Cárie Dentária:** a doença e seu tratamento clínico. 2. ed. São Paulo: Santos, 2011. 640p.

GUEDES-PINTO, A.C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C. R. M. D. **Odontopediatria:** fundamentos em odontologia. São Paulo: Santos; 2009. 446p.

LOBAS, C. F. S. et al. **TSB e ASB Técnico em Saúde e Auxiliar em Saúde Bucal.** São Paulo: Santos, 2006. 438p.

MONDELLI, J. et al. **Fundamentos de Dentística Operatória.** São Paulo: Santos, 2006. 342p.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

- NEWMAN, M.G. et al. **Carranza Periodontia Clínica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1328p.
- PEREIRA, A. C. et al. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia**. São Paulo: Napoleão, 2009. 704p.
- PINTO, V. G. **Saúde Bucal Coletiva**. 6. ed. São Paulo: Santos, 2013. 720p.
- WHITE, S. C.; PHAROAH, M. J. **Radiologia Oral: princípios e interpretação**. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 696p.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO MÉDIO TÉCNICO)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

1. Código de Ética do Profissional de Enfermagem.
2. Lei do exercício profissional.
3. Humanização da assistência de Enfermagem.
4. Processo de Enfermagem.
5. Segurança do paciente.
6. Técnicas de Enfermagem para execução de cuidados à saúde: prevenção e controle de infecções, biossegurança, sinais vitais, administração de medicamentos (legislação, vias, doses e cálculos, técnicas e cuidados de Enfermagem no preparo e administração de medicamentos). Feridas: cuidados de Enfermagem / tratamentos e prevenções de lesões cutâneas. Cuidados de Enfermagem em: higienização, movimentação ativa e passiva, administração de dietas (oral, enteral e parenteral), coleta de material para exame, oxigenoterapia, hemotransfusões, cateterismos, monitorização hemodinâmica não invasiva, preparo e monitoramento para tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; registro de Enfermagem.
7. Suporte Básico de Vida.
8. Assistência de Enfermagem em urgências e emergências clínicas e cirúrgicas.
9. Transporte intra e inter-hospitalar de pacientes.

REFERÊNCIAS

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das diretrizes de RCP e ACE**. 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlights_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf. Acesso em: 10 jul. 2025.

ANDRADE A. S. B. et al. **Sinais Vitais**. Teresina-PI: EdUESPI, 2025. 40p. Disponível em: <https://editora.uespi.br/index.php/editora/catalog/view/239/222/1230-1>. Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA nº 05/2024**: orientações gerais para higiene das mãos em serviços de saúde. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.ccih.med.br/wp-content/uploads/2024/11/NOTA-TECNICA-2024-HIGIENE-DAS-MAOS-14-11-24_.pdf. Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cartilha**: Política Nacional de Humanização. Brasília, 2015.

BRASIL. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 09 jun. 1987.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a Segurança do Paciente em serviços de saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jul. 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos**. Módulo I: Tratamento. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/pcdt_hiv_modulo_1_2024.pdf. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos**. Módulo II: Coinfecções e infecções oportunistas. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/PCDT_HIV_Modulo_2_2024_eletrnicoISBN.pdf. Acesso em: 10 mar. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Guia de recomendações para Registro de Enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de Enfermagem**. Biblioteca Virtual de Enfermagem, 2016. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/RESOLU%C3%87%C3%83O-COFEN-N%C2%BA-0514-2016-GUIA-DE-RECOMENDA%C3%87%C3%95ES-vers%C3%A3o-web.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564, de 06 de novembro de 2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024**. Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-736-de-17-de-janeiro-de-2024/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. **Cuidado à pessoa com lesão cutânea:** manual de orientações quanto à competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de Enfermagem. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Belo Horizonte: Coren-MG, 2020. 180p. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/MANUAL-DE-CUIDADO-A-PESSOA-COM-LESAO-CUTANEA.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Saúde. **Manejo Clínico das Arboviroses.** 2023. Disponível em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/saude1342202303.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. **Tratado de Enfermagem médica-cirúrgica.** 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

OLIVEIRA, Carla Lidiany Bezerra Silva *et al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis. **Manual de biossegurança:** serviço de enfermagem. Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et al.* Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et al.* Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem.** 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2024.

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de textos: informações implícitas e explícitas. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor. Leitura e sentido: compreensão e atividade inferencial.
2. Linguagem mista, verbal e não verbal.
3. Semântica e estilística: polissemia, sinonímia, antônima, paronímia, homonímia, hiperonímia, denotação e conotação, sentido e sentido figurado, figuras de linguagem.
4. Recursos de estilo e adequação vocabular.
5. Funções da linguagem.
6. Texto e discurso: intertextualidade, metalinguagem, dialogismo, polifonia.
7. Tipos de discurso (direto, indireto, indireto livre).
8. Tipologia textual e gêneros discursivos de circulação social: estrutura composicional; objetivos discursivos do texto; contexto de circulação; aspectos linguísticos.
9. Texto e textualidade: coesão, coerência, argumentação e outros fatores de textualidade.
10. Linguagem e adequação social: variedades linguísticas e seus determinantes culturais, sociais, regionais, históricos e individuais. Registros formal e informal da escrita padrão.
11. Fonética e fonologia: tonicidade; ortografia: regras ortográficas e uso correto das palavras; acentuação gráfica de acordo com as normas vigentes. Crase.
12. Morfologia: classes de palavras e suas flexões; análise morfológica.
13. Sintaxe: frase, oração, período; termos da oração; sintaxe do período composto: processos de coordenação e subordinação, mecanismos de sequenciação, relações discursivo-argumentativas, relações lógico-semânticas; análise sintática.
14. Concordância verbal e nominal aplicadas ao texto.
15. Regência verbal e nominal aplicadas ao texto.
16. Colocação pronominal aplicada ao texto.
17. Sinais de pontuação como fatores de coesão.
18. Conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua.
19. Ortografia oficial – Novo Acordo Ortográfico.

REFERÊNCIAS

- BECHARA, Evanildo. **Dicionário da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.
- CEGALLA, D. Paschoal. **Novíssima gramática da língua portuguesa.** São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2010.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza A. Cochard; Cleto, Ciley. **Interpretação de textos:** construindo competências e habilidades em leitura. 3. ed. São Paulo: Atual, 2016.
- CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochard. **Gramática reflexiva:** texto, semântica e interação. São Paulo: Atual, 2013.
- CHALHUB, Samira. **Funções da linguagem.** Rio de Janeiro: Ática, 1990.
- CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo.** 6. ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2013.
- FIORIN, José L.; BARROS, Diana L. P. de (orgs.). **Dialogismo, polifonia, intertextualidade.** 2. ed. São Paulo: EdUSP, 2003.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

KOCH, Ingodore V. **O texto e a construção de sentidos**. São Paulo: Contexto, 2003.

KOCH, Ingodore V.; ELIAS, Vanda M. **Ler e compreender**: os sentidos do texto. São Paulo: Contexto, 2012.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Cortez, 2008.

SARMENTO, Leila Lauar. **Oficina de redação**. São Paulo: Moderna, 2013.

SAVIOLI, Francisco Platão; FIORIN, José Luiz. **Lições de texto**: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2006.

SAÚDE PÚBLICA

- 1.** Princípios e diretrizes do SUS.
- 2.** Sistema de saúde brasileiro.
- 3.** Participação popular e controle social.
- 4.** Vigilância em saúde.
- 5.** Política Nacional de Humanização.
- 6.** Política Nacional de Atenção Básica.
- 7.** Redes de atenção à saúde.
- 8.** Política Nacional de Promoção à Saúde.
- 9.** Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.
- 10.** Doenças infecciosas e parasitárias.
- 11.** Segurança do paciente.
- 12.** Biossegurança.

REFERÊNCIAS

ABRASCO. **Agenda estratégica para a saúde no Brasil**. Associação Brasileira de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, 2021. Disponível em: https://abrasco.org.br/wp-content/uploads/2021/09/Agenda_Saude_pra_Todos.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Módulo 1: Biossegurança e Manutenção de Equipamentos em Laboratório de Microbiologia Clínica. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2013. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/modulo-1-biosseguranca-e-manutencao-de-equipamentos-em-laboratorio-de-microbiologia-clinica>. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Vigilância em Saúde**. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Brasília: CONASS, 2007. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro6a.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Área Temática da Humanização. **Cartilha Política Nacional de Humanização, 2013**. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_humanizacao_pnh_folheto.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013**. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0529_01_04_2013.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007**. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996_20_08_2007.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010**. Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/ultimas_noticias/2011/img/07_jan_portaria4279_301210.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Doenças infecciosas e parasitárias**: guia de bolso. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. 8. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. 3. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7508.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília-DF, 20 set. 1990. Seção 1. p. 18055. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília-DF, 31 dez. 1990. p. 25694. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

CONHECIMENTOS GERAIS

1. Atualidades e conhecimentos gerais sobre o município de Bom Sucesso, o estado de Minas Gerais e o Brasil.
2. Conhecimentos relativos a aspectos históricos, geográficos, políticos, econômicos, culturais, turísticos e sociais do município de Bom Sucesso, do estado de Minas Gerais e do Brasil.
3. Discussões de ordem econômica, social e ambiental no mundo contemporâneo. Questões emblemáticas sobre geopolítica interna e externa, conflitos, organismos de representação, propostas para combater a desigualdade social e promover ações de sustentabilidade.

REFERÊNCIAS

BOM SUCESSO. Câmara Municipal de Bom Sucesso. **Site eletrônico oficial**. Disponível em: <https://camarabomsucceso.mg.gov.br/index.html>. Acesso em: 10 jul. 2025.

BOM SUCESSO. **Lei Orgânica Municipal**. Disponível em:
<https://bomsucceso.mg.gov.br/UpFiles/geral/LEI%20ORG%C3%A8NICA%20DO%20MUNIC%C3%8DPIO%20DE%20BOM%20SUCESSO%20-20MG%20COM%20EMENDA.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

BOM SUCESSO. **Plano Diretor do Município**. Disponível em:
<https://bomsucceso.mg.gov.br/UpFiles/geral/Plano%20Diretor%20e%20altera%C3%A7%C3%A3o%20es.zip>. Acesso em: 10 jul. 2025.

BOM SUCESSO. Prefeitura Municipal de Bom Sucesso. **Site eletrônico oficial**. Disponível em: <https://bomsucceso.mg.gov.br/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

BOM SUCESSO. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bom Sucesso. **Perfil oficial do Instagram da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Bom Sucesso**. Disponível em: <https://www.instagram.com/secretariaculturaturismobs/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 jul. 2025.

IBGE Cidades. **Bom Sucesso**. Site eletrônico do IBGE relativo ao Município de Bom Sucesso. Disponível em:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/bomsucceso/panorama>. Acesso em: 10 jul. 2025.

ONU Brasil. **Organização das Nações Unidas**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br>. Acesso em: 10 jul. 2025.

SIMIELLI, Maria Helena. **GeoAtlas**. 23. ed. São Paulo: Ed. Ática Didáticos, 2019.

Artigos e livros didáticos no âmbito das Ciências Humanas e Sociais.

Artigos e livros didáticos, ensaísticos ou científicos voltado ao Nível Superior.

Imprensa escrita, televisiva, radiodifusão ou internet.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (ENSINO SUPERIOR)

ENFERMEIRO

1. Código de Ética do Profissional de Enfermagem.
2. Lei do exercício profissional.
3. Humanização da assistência de Enfermagem.
4. Gerenciamento em Enfermagem.
5. Segurança do Paciente.
6. Processo de Enfermagem.
7. Semiologia e semiotécnica em Enfermagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

8. Assistência de Enfermagem para execução de procedimentos de cuidados à saúde: prevenção e controle de infecções, biossegurança, sinais vitais, administração de medicamentos (legislação, vias, doses e cálculos, técnicas e cuidados de Enfermagem no preparo e administração de medicamentos). Feridas: cuidados de Enfermagem, tratamentos e prevenções de lesões cutâneas. Cuidados de Enfermagem em: higienização, movimentação ativa e passiva, administração de dietas (oral, enteral e parenteral), coleta de material para exame, hemotransfusão, oxigenoterapia, hemotransfusões, cateterismos, monitorização hemodinâmica não invasiva e invasiva, preparo e monitoramento para tratamentos diversos e exames diagnósticos de baixa, média e alta complexidade; registro de Enfermagem.
9. Suporte básico e avançado de vida em urgências e emergências clínicas e cirúrgicas.
10. Transporte intra e inter-hospitalar de pacientes.
11. Vigilância em saúde.
12. Assistência de Enfermagem a pacientes com doenças infectocontagiosas e de notificação compulsória (HIV/AIDS; tuberculose; arboviroses: dengue, chicungunya e zica).

REFERÊNCIAS

- ALFARO-LEFEVRE, R. **Aplicação do Processo de Enfermagem:** fundamentos para o raciocínio clínico. 8. ed. Porto Alegre: Artmed. 2014.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destaques das diretrizes de RCP e ACE.** 2020. Disponível em: https://cpr.heart.org/-/media/CPR-Files/CPR-Guidelines-Files/Highlights/Hghlights_2020ECCGuidelines_Portuguese.pdf. Acesso em: 10 jul. 2025.
- ANDRADE A. S. B. et al. **Sinais Vitais.** Teresina-PI: EdUESPI, 2025. 40p. Disponível em: <https://editora.uespi.br/index.php/editora/catalog/view/239/222/1230-1>. Acesso em: 10 jul. 2025.
- BARROS, A. L. B. L. **Anamnese e exame físico.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2021. 496p.
- BARROSO, W. K. S.; RODRIGUES, C. I. S.; BORTOLOTTO, L. A. et al. Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial. 2020. **Arq. Bras. Cardiol.** 2021;116(3):516-658. Disponível em: <http://departamentos.cardiol.br/sbc-dha/profissional/pdf/Diretriz-HAS-2020.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.
- BRASIL. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 09 jun. 1987.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Programa Nacional de Prevenção e Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PNPCIRAS).** 2021 – 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cartilha:** Política Nacional de Humanização. Brasília: 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota técnica GVIMS/GGTES/DIRE3/ANVISA nº 05/2024:** orientações gerais para higiene das mãos em serviços de saúde. Brasília: 2024. Disponível em: https://www.ccih.med.br/wp-content/uploads/2024/11/NOTA-TECNICA-2024-HIGIENE-DAS-MAOS-14-11-24_.pdf. Acesso em: 10 jul. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jul. 2013. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html. Acesso em: 10 jul. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos.** Módulo I: tratamento. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/pcdt_hiv_modulo_1_2024.pdf. Acesso em: 10 jul. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para manejo da infecção pelo HIV em adultos.** Módulo II: coinfeções e infecções oportunistas. Brasília, 2024. Disponível em: https://www.gov.br/aids/pt-br/central-de-conteudo/pcdts/PCDT_HIV_Modulo_2_2024_eletrônicoISBN.pdf. Acesso em: 10 jul. 2025.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. **Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico].** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. 5. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2022. 1.126p. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_5ed_rev.pdf. Acesso em: 10 jul. 2025.
- BRASIL. Norma Regulamentadora nº 32. Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. **Diário Oficial da União**, Brasília, 16 nov. 2005.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Guia de recomendações para registro de Enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem.** Biblioteca Virtual de Enfermagem, 2016. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/06/RESOLU%C3%87%C3%83O-COFEN-N%C2%BA-0514-2016-GUIA-DE-RECOMENDA%C3%87%C3%95ES-vers%C3%A3o-web.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução COFEN nº 543, de 16 de maio de 2017.** Estabelece os parâmetros mínimos para dimensionar e quantitativo de profissionais das diferentes categorias de Enfermagem para os serviços/locais em que são realizadas atividades de Enfermagem. Brasília, 18 abr. 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 564, de 06 de novembro de 2017.** Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: <https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017/>. Acesso em: 10 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução COFEN nº 736, de 17 de janeiro de 2024.** Dispõe sobre a implementação do Processo de Enfermagem em todo contexto socioambiental onde ocorre o cuidado de Enfermagem.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS. **Cuidado à pessoa com lesão cutânea:** manual de orientações quanto à competência técnico-científica, ética e legal dos profissionais de Enfermagem. Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais. Belo Horizonte: Coren-MG, 2020. 180p. Disponível em: <https://www.corenmg.gov.br/wp-content/uploads/2020/12/MANUAL-DE-CUIDADO-A-PESSOA-COM-LESAO-CUTANEA.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Secretaria de Saúde. **Manejo Clínico das Arboviroses.** 2023. Disponível em: <https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/portal/pdf/saude1342202303.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

HINKLE, J. L.; CHEEVER, K. H. **Tratado de Enfermagem médica-cirúrgica.** 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2020.

OLIVEIRA, Carla Lidiany Bezerra Silva *et al.* Instituto Federal do Ceará. Reitoria. Diretoria de Assuntos Estudantis. **Manual de biossegurança:** serviço de enfermagem. Elaboração: Carla Lidiany Bezerra Silva Oliveira *et al.* Colaboração: Angélica Maria de Oliveira Almeida *et al.* Fortaleza: IFCE, 2021. Disponível em: <https://ifce.edu.br/noticias/enfermagem-do-ifce-elabora-manual-de-biosseguranca/manual-de-biosseguranca-do-servico-de-enfermagem.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

POTTER, P. A.; PERRY, A. G. **Fundamentos de Enfermagem.** 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2024

TIMERMAN, S. *et al.* Atualização da Diretriz de Ressuscitação Cardiopulmonar e Cuidados Cardiovasculares de Emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Arquivos Brasileiros de Cardiologia.** v. 113, n. 3, p. 449-663. 2019. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2019/v11303/pdf/11303025.pdf>. Acesso em: 10 jul. 2025.

SOUZA, E. N.; VIEGAS, K.; CAREGNATO, R. C. A. **Manual de cuidados de Enfermagem em procedimentos de intensivismo.** Porto Alegre: Ed. da UFCSPA, 2020. Recurso on-line (151 p.)

PSICÓLOGO

1. Abordagens psicoterápicas individuais e em grupo: fundamentos teóricos, técnicas; indicações e contraindicações, oficinas terapêuticas, rodas de conversa e intervenções comunitárias; projeto terapêutico singular.
2. Ética profissional; elaboração de documentos produzidos pelo psicólogo.
3. Manejo clínico de situações de crise em pacientes portadores de transtornos mentais.
4. Psicodiagnóstico: objetivos e etapas do processo psicodiagnóstico: entrevista de anamnese, utilização de técnicas e testes psicológicos; a construção do caso.
5. Política Nacional de Assistência Social e legislação pertinente.
6. Rede de Atendimento Psicossocial (RAPS): Unidade Básica de Saúde, Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Centro de Referência da Assistência Social, CRAS; CREAS, hospitais e demais unidades de acolhimento.
7. Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Estratégia da Saúde da Família (ESF).
8. Saúde mental: natureza e causa dos transtornos, sinais e sintomas.
9. Política Nacional de Saúde Mental e legislação pertinente.
10. Princípios da humanização do SUS e da garantia de direitos humanos; legislação pertinente.
11. Saúde da mulher, saúde da criança e do adolescente; saúde do idoso; Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente, vítima ou testemunha de violência e legislação pertinente.
12. Trabalho em equipe interdisciplinar e multiprofissional.

REFERÊNCIAS

AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais.** DSM 5. 5. ed. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2014.

ARZENO, Maria Esther Garcia. **Psicodiagnóstico clínico:** novas contribuições. Porto Alegre: Artmed, 1995.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Estratégia da Saúde da Família – ESF. **Portaria GM nº2.488/2011.** Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – HIV/Aids, hepatites e outras DST.** Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/abcad18.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Humanização do SUS – HUMANIZASUS.** Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/humanizasus>. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Saúde Mental.** Disponível em: <https://www.saude.gov.br>. Acesso em: 9 jul. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.** Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011>. Acesso em: 9 jul. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: **Código de Ética Profissional do Psicólogo e Resolução nº 6, de 29 de março de 2019, que institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional.**

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA: **Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) na atenção básica à saúde.** Conselho Federal de Psicologia. Conselhos Regionais de Psicologia e Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. 2. ed. Brasília: CFP, 2019.

CORDIOLI, Aristides V. (org.) et al. **Psicoterapias e Abordagens Atuais.** Porto Alegre. 3. ed. Artmed, 2008.

CUNHA, J. A. et al. **Psicodiagnóstico.** 5. ed. Revisada e ampliada. Porto Alegre: Artmed, 2000.

DALGALARRONDO, Paulo. **Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais.** 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

ZIMERMAN, David E. **Manual de Técnicas Psicanalíticas.** [recurso eletrônico]: uma revisão. David E. Zimerman. Dados eletrônicos. Porto Alegre: Artmed, 2008.

NUTRICIONISTA

1. Ética e legislação profissional: áreas de atuação profissional, atribuições, parâmetros numéricos mínimos de referência por área de atuação.
2. Política Nacional de Atenção Básica: responsabilidades, operacionalização; atenção básica na rede de atenção à saúde; infraestrutura; ambiência e funcionamento da atenção básica; atribuições dos profissionais da atenção básica; processo de trabalho na atenção básica; financiamento das ações de atenção básica.
3. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN): propósitos, princípios, diretrizes, responsabilidades institucionais.
4. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).
5. Organização dos cuidados em alimentação e nutrição na atenção primária à saúde.
6. Vigilância alimentar e nutricional: organização da vigilância alimentar e nutricional na atenção primária à saúde.
7. Insegurança alimentar na atenção primária à saúde.
8. Acompanhamento de gestantes e crianças com desnutrição na atenção primária à saúde.
9. Guia alimentar para a população brasileira na orientação alimentar: bases teóricas e metodológicas e protocolo para a população adulta e idosa.
10. Avaliação do estado nutricional e do consumo alimentar em cada fase ou evento do curso da vida na atenção primária: protocolos, coleta, análise de dados antropométricos e de marcadores de consumo alimentar na atenção básica.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Federal de Nutricionistas. **Resolução CFN nº 600/2018.** Dispõe sobre a definição das áreas de atuação do nutricionista e suas atribuições, indica parâmetros numéricos mínimos de referência, por área de atuação, para a efetividade dos serviços prestados à sociedade e dá outras providências. Disponível em: https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/resolucoes/resolucoes_old/Res_600_2018.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia para a organização da Vigilância Alimentar e Nutricional na Atenção Primária à Saúde.** [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde. Universidade Federal de Sergipe. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2022. 51p.: il. ISBN 978-65-5993-350-1. 1. Atenção Primária à Saúde. 2. Política Nutricional. 3. Vigilância Alimentar e Nutricional. I. Título. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_organizacao_vigilancia_alimentar_nutricional.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar:** bases teóricas e metodológicas e protocolo para a população adulta. Fascículo 1. [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde. Universidade de São Paulo. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2021. 26p.: il. ISBN 978-85-334-2880-5. 1. Protocolos. 2. Guias alimentares. 3. Atenção Primária à saúde. 4. Atenção à saúde. I. Título. II. Universidade de São Paulo. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo1.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos de uso do Guia Alimentar para a população brasileira na orientação alimentar da população idosa.** Fascículo 2. [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde. Universidade de São Paulo. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2021. 15p.: il. ISBN 978-85-334-2881-2. 1. Protocolos. 2. Guias alimentares. 3. Atenção Primária à saúde. 4. Atenção à saúde. I. Título. II. Universidade de São Paulo. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolos_guia_alimentar_fasciculo2.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para a coleta e análise de dados antropométricos em serviços de saúde:** Norma Técnica do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN. Ministério da Saúde. Secretaria de

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2011. 76p. il. (Série G. Estatística e Informação em Saúde). ISBN 978-85-334-1813-4. 1. Sistema de Informações sobre Vigilância alimentar e nutricional. 2. Vigilância nutricional. 3. Administração de serviços de saúde. 4. Gestão do SUS. I. Título. II. Série. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/vigilancia-alimentar-e-nutricional/arquivos/orientacoes-para-a-coleta-e-analise-de-dados-antropometricos-em-servicos-de-saude>. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Orientações para avaliação de marcadores de consumo alimentar na atenção básica**. [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2015. 33p. ISBN 978-85-334-2248-3. 1. Atenção básica. 2. Consumo de alimentos. 3. Avaliação. I. Título. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/marcadores_consumo_alimentar_atencao_basica.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 84p. il. ISBN 978-85-334-1911-7. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Protocolos do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN na assistência à saúde**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 61p. il. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/vigilancia-alimentar-e-nutricional/arquivos/protocolos-do-sistema-de-vigilancia-alimentar-e-nutricional-sisvan>. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Guia rápido para o acompanhamento de gestantes e crianças com desnutrição na Atenção Primária à Saúde**. [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2022. 23p.: il. 1. Gravidez. 2. Criança. 3. Desnutrição. I. Título. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_rapido_gestante_crianca_desnutricao.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Insegurança alimentar na atenção primária à saúde: manual de identificação dos domicílios e organização da rede**. [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2021. il. Disponível em: <https://alimentacaosaudavel.org.br/wp-content/uploads/2022/02/inseguranca-alimentar-na-APS.pdf>. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. **Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde**. [recurso eletrônico]. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Brasília (DF): Ministério da Saúde, 2022. 91p. ISBN 978-65-5993-294-8 1. Nutrição em Saúde Pública. 2. Atenção Primária à Saúde. 3. Alimentação. I. Título, Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/matriz_organizacao_cuidados_alimentacao_aps.pdf. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

FISIOTERAPEUTA

1. Avaliação, testes e diagnóstico fisioterapêutico nos diferentes ciclos de vida.
2. Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde.
3. Fisioterapia aplicada à saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador.
4. Fisioterapia na saúde pública, coletiva e domiciliar.
5. Educação e promoção da saúde.
6. Gestão e responsabilidade técnica do fisioterapeuta.
7. Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.
8. Fisioterapia Integrativa.
9. Fisioterapia Aquática.
10. Intervenções e condutas fisioterapêuticas utilizadas nas disfunções musculoesqueléticas, neurofuncionais, uroginecológicas, dermatofuncionais, reumatológicas, oncológicas, respiratórias e cardiovasculares.
11. Indicação, contraindicação, técnicas, aplicação e efeitos fisiológicos de recursos terapêuticos utilizados na mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia e crioterapia.
12. Ergonomia.
13. Terapia manual.
14. Órteses e próteses.
15. Cinesiologia e cinesioterapia.

REFERÊNCIAS

- ARCARI, Janete; BARCELLOS, Liliam R. M. F.; ANTUNES, Mateus D. et al. **Fisioterapia em Saúde Comunitária**. Porto Alegre: Sagah, 2021.
BARBOSA, Rafael I.; SILVA, Marcelo F. **Fisioterapia traumato-ortopédica**. Porto Alegre: Artmed, 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

BEHRENS, Barbara J. **Agentes físicos em reabilitação:** teoria e prática baseada em evidências. Barbara. 3. ed. Manole, 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. **Promoção da Saúde:** aproximações ao tema. Caderno 1. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise em Saúde e Doenças não Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em:
http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/promocao_saude_aproximacoes_tema.pdf. Acesso em: 10 jul. 2025.

COFFITO. **Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia.** 2013.

CROSS, Jane; BROAD, Mary-Ann; QUINT, Matthew *et al.* **Fisioterapia Respiratória.** 3. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2022.

CURY, Valéria Cristina R.; BRANDÃO, Marina de B. **Reabilitação em paralisia cerebral.** Rio de Janeiro: MedBook Editora, 2011.

DRIUSSO, Patricia; AVILA, Mariana A.; LIEBANO, Richard E. **Agentes Eletrofísicos na Saúde da Mulher.** Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2021.

DURIGAN, João Luiz Q.; BARBOSA, Rafael I. **Agentes Eletrofísicos na Fisioterapia Traumato-Ortopédica.** Porto Alegre: Artmed, 2024.

FAGUNDES, Diego S.; VARGAS, Verônica F. **Cinesioterapia.** Porto Alegre: Sagah, 2018.

KISNER, Carolyn; COLBY, Lynn A.; BORSTAD, John. **Exercícios terapêuticos:** fundamentos e técnicas. 7. ed. Editora Manole, 2021.

LIPPERT, Lynn S.; MINOR, Mary Alice Duesterhaus; TOWLER, Christopher D. *et al.* **Cinesiologia Clínica e Anatomia.** 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2024.

LUVIZUTTO, Gustavo J.; SOUZA, Luciane A. Pascucci Sande. **Reabilitação Neurofuncional:** teoria e prática. Thieme Brazil, 2022.

MAGEE, David J.; MANSKE, Robert C. **Avaliação musculoesquelética.** 7. ed. Barueri: Manole, 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF.** São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J. **Reabilitação na prática.** 2. ed. Barueri: Manole, 2020.

O'SULLIVAN, Susan B.; SCHMITZ, Thomas J.; FULK, George D. **Fisioterapia:** avaliação e tratamento. 6. ed. Barueri: Editora Manole, 2018.

RODRIGUES, Geanderson dos S.; MAGALHÃES, Lucimara F.; BORBA, Ricardo M. *et al.* **Fisioterapia Cardiovascular.** Porto Alegre: Sagah, 2021.

SARMENTO, George J. V.; MANIAES, Thalissa. **Oncologia para fisioterapeutas.** Editora Manole, 2021.

SILVA, Marcela Poncio Pinto E.; MARQUES, Andréa de A.; AMARAL, Maria Teresa Pace do. **Tratado de Fisioterapia em Saúde da Mulher.** 2. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2018.

SOUZA, Dulce A. **Ergonomia aplicada.** Porto Alegre: Sagah, 2018.

STARKEY, Chad. **Recursos Terapêuticos em Fisioterapia.** 4. ed. Editora Manole, 2017.

TUDELLA, Eloisa; FORMIGA, Cibelle Kayenne Martins R. **Fisioterapia neuropediátrica:** abordagem biopsicossocial. Barueri: Manole, 2021.

VASCONCELOS, Gabriela de S.; FERRAZ, Natália L.; SANGEAN, Márcia C. *et al.* **Fisioterapia Aquática.** Porto Alegre: Sagah, 2021.

VASCONCELOS, Gabriela S.; MANSOUR, Noura R.; MAGALHÃES, Lucimara F. **Recursos terapêuticos manuais.** Porto Alegre: Sagah, 2021.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

1. Alívio da dor e sintomas desconfortáveis.
2. Atividades humanas.
3. Análise de Atividade e Terapia Ocupacional.
4. Atividades de vida diária.
5. Atividades de vida prática e adaptações no contexto social.
6. Avaliações funcionais em Terapia Ocupacional.
7. Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional.
8. Desempenho ocupacional e áreas de desempenho.
9. Papéis sócio-ocupacionais do indivíduo.
10. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional.
11. Técnicas de conservação de energia.
12. Terapia Ocupacional em Saúde Funcional.
13. Terapia Ocupacional em Neurologia.
14. Terapia Ocupacional em Gerontologia.
15. Terapia Ocupacional em Infância.
16. Terapia Ocupacional no cuidado do paciente crônico.
17. Tecnologia assistiva: recursos de comunicação complementar ou alternativa, órteses e adaptações.
18. Processo terapêutico-ocupacional: entrevista, avaliação, planejamento de programa terapêutico, intervenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

REFERÊNCIAS

- CABRAL, L. R. F.; BREGALDA, M. M. A atuação da terapia ocupacional na atenção básica à saúde: uma revisão de literatura. *Cad. Ter. Ocup.* UFSCar, São Carlos, v. 25, n. 1, p. 179-189, 2017.
- CAVALCANTI, A.; GALVÃO, C. **Terapia Ocupacional:** fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2023.
- CRUZ, D. M. C. C. **Terapia Ocupacional na Reabilitação Pós-acidente Vascular Encefálico:** atividades de vida diária e interdisciplinaridade. São Paulo: Santos, 2012.
- DE CARLO, M. M. R. P.; GOMES-FERRAZ, C. A.; REZENDE, G.; BUIN, L.; MOREIRA, D. J. A.; SOUZA, K. L.; SACRAMENTO, A. M.; SANTOS, W. A.; MENDES, P. V. B.; VENDRUSCOLO-FANGEL, L. M. Diretrizes para a assistência da Terapia Ocupacional na pandemia da COVID-19 e perspectivas pós-pandemia. **Guidelines for Occupational Therapy assistance in COVID-19 pandemic and post-pandemic perspectives**, Medicina (Ribeirão Preto) 2020; 53(3): 332-369.
- DE CARLO, M. M. R. P.; KUDO, A. M. **Terapia Ocupacional em contextos hospitalares e cuidados paliativos.** São Paulo: Editora Payá, 2018. 448p.
- GOMES, D.; TEIXEIRA, L.; RIBEIRO, J. Enquadramento da Prática da Terapia Ocupacional: domínio & processo. 4. ed. **Occupational Therapy Practice Framework: domain and process.** 4th Edition (AOTA - 2020). 2021.
- GRADIM, L. C. C.; FINARDE, T. N.; CRIJO, D. C. M. **Práticas em Terapia Ocupacional.** São Paulo: Editora Manole, 2020. 237p.
- LUZO, M. C. M.; PONTES, F. V. **Reabilitação da mão e do membro superior.** Editora Di Livros, 2024. 422p.
- PEDRETTI, L. W.; EARLY, M. B. **Terapia Ocupacional:** capacidades práticas para as disfunções físicas. 5. ed. Ed. Rocca, 2005.
- PIMENTEL, A. M.; COSTA, M. T. B.; SOUZA, F. R. Terapia Ocupacional na Atenção Básica: a construção de uma prática. **Rev. Ter. Ocup.** Univ. São Paulo, v. 22, n. 2, p. 110-116, maio/ago. 2011.
- RODRIGUES, A. A.; ALBUQUERQUE, V. B. O brincar e o cuidar: o olhar da terapia ocupacional sobre o comportamento lúdico de crianças em internação prolongada. **Rev. InterInst. Bra. de Terapia Ocupacional.** 2020; 4(1): 27-42.
- SANTIAGO, M. P.; ABREU, J. M. R.; ALBUQUERQUE, R. C. Terapia Ocupacional na clínica médica: experiências práticas em estágio supervisionado. **Rev. InterInst. Bra. de Terapia Ocupacional.**
- SILVA, R. A. S.; NICOLAU, S. M.; OLIVER, F. C. O papel da Terapia Ocupacional na atenção primária à saúde: perspectivas de docentes e estudantes da área. **Cadernos Brasileiros de Terapia Ocupacional,** 29, e2927. 2021.
- TROMBLY, C. A. **Terapia Ocupacional para a disfunção Física.** 4. ed. Ed. Livraria e Ed. Santos, 1995.
- VELLOSO, M.; JARDIM, J. R. Funcionalidade do paciente com doença pulmonar obstrutiva crônica e técnicas de conservação de energia. **J. Bras. Pneumol.** 2006; 32(6): 580-6.

ODONTÓLOGO

1. Código de Ética Odontológica.
2. Semiologia.
3. Radiologia.
4. Patologia oral.
5. Cirurgias orais menores.
6. Periodontia.
7. Oclusão.
8. Dentística.
9. Odontologia preventiva.
10. Epidemiologia.
11. Políticas de saúde / SUS.
12. Estratégia da Saúde da Família.
13. Ergonomia aplicada à Odontologia.
14. Sistemas de informação em saúde.
15. Materiais dentários.
16. Radiologia odontológica.
17. Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Soridente).
18. Endodontia.
19. Farmacologia e terapêutica odontológica.
20. Odontopediatria.
21. Cariologia.
22. Anestesiologia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

REFERÊNCIAS

ANTUNES, J. L. F.; PERES, M. A. **Fundamentos de Odontologia:** epidemiologia da saúde bucal. 2. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2013. 738p.

ANUSAVICE, K. J. Phillips. **Materiais Dentários.** 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 592p.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS). Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.572, de 8 de maio de 2023 (Brasil Soridente).** Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14572.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

GUEDES-PINTO, A. C.; BONECKER, M.; RODRIGUES, C. R. M. D. **Odontopediatria:** fundamentos em odontologia. São Paulo: Santos; 2009. 446p.

LOPES, H. P.; SIQUEIRA JR, J. F. **Endodontia:** biologia e técnica. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2015. 817p.

MALAMED, S. F. **Manual de Anestesia Local.** 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2013. 428p.

MONDELLI, J. et al. **Fundamentos de Dentística Operatória.** São Paulo: Santos, 2006. 342p.

NEWMAN, M. G. et al. **Carranza Periodontia Clínica.** 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012. 1328p.

PEGORARO, L. F. et al. **Prótese Fixa.** Bases para o planejamento em reabilitação oral. 2. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2013. 487p.

PEREIRA, A. C. et al. **Tratado de Saúde Coletiva em Odontologia.** São Paulo: Napoleão, 2009. 704p.

REGEZI, J. A.; SCIUBBA, J. J.; JORDAN, R. C. K. **Patologia Oral:** correlações clinicopatológicas. 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 417p.

WHITE, S. C.; PHAROAH, M. J. **Radiologia Oral:** princípios e interpretação. 7. ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2015. 696p.

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR RESIDÊNCIA
ATENTAR PARA CRITÉRIOS DO ITEM 5.5 E LEI FEDERAL Nº 11.350/2006**

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, estado Civil _____, nacionalidade

residente e domiciliado à

_____ (incluir endereço completo) declaro para fim específico de atender ao Edital 02/2025 do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e critérios estipulados na Lei Federal 11.350/2006, que estou residindo atualmente, conforme documento comprobatório, apresentado nos termos dos itens 5.5.3.1 e 5.5.3.1.1, na localidade ou bairro em que pretendo atuar, referente à função pública em que me inscrevi.

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do Processo Seletivo Público e se houver sido contratado, ficarei sujeito (a) à nulidade da função pública, após procedimento administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Bom Sucesso, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAR RESIDÊNCIA
PARA OS CASOS QUE O CANDIDATO RESIDIR COM PARENTE OU TERCEIRO**

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador do documento de identidade
nº _____, estado Civil _____, nacionalidade _____
_____, residente e domiciliado à _____

_____ (incluir endereço completo) declaro para fins de comprovação de endereço domiciliar
junto à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que resido juntamente
com _____

_____ (nome completo do
titular da conta), meu/minha _____ (tipo de
parentesco do candidato com o titular da conta), desde / / , na (endereço residencial
completo).

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do Processo Seletivo
Público e se houver sido contratado, ficarei sujeito (a) à nulidade da função pública, após procedimento
administrativo no qual me será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras
sanções cabíveis.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bom Sucesso, _____ , de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato